

PO-APPA-SGI-035 - Requisitos de SSMA para enlonamento e desenlonamento de caminhões



**PORTOS
DO PARANÁ**



LOGÍSTICA INTELIGENTE



PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO



	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 03	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			Código: PO-APPA-SGI-035

Sumário

1	OBJETIVO.....	1-5
2	CAMPO DE APLICAÇÃO.....	2-5
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3-5
4	TERMOS E DEFINIÇÕES.....	4-7
5	DESCRIÇÃO	5-8
5.1	PLATAFORMAS DE ENLONAMENTO E DESENLONAMENTO.....	5-8
5.2	ENLONAMENTO, DESENLONAMENTO E ACERTO DE LONAS	5-11
5.2.1	Controle administrativo	5-11
5.2.2	Gerenciamento de Riscos	5-11
5.2.3	Controle de saúde ocupacional	5-12
5.2.4	Controle operacional.....	5-13
5.3	PROIBIÇÕES	5-14
5.4	NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAIS E OPERACIONAIS DE SSMA.....	5-16
5.5	GRAVE E IMINENTE RISCO (GIR) À VIDA E À SAÚDE DOS TRABALHADORES....	5-16
5.6	REGRAS PARA GERENCIAMENTO DE INCIDENTES	5-16
5.7	REVISÃO DESTES PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	5-16
6	CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA.....	6-17
7	DIVULGAÇÃO.....	7-17
8	AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES DIVULGAÇÃO	8-18

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 04	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			Código: PO-APPA-SGI-035

Índice de Tabelas



Tabela 1 - Requisitos legais sobre a exploração de portos organizados, empresa pública, licitações e contratações.

Tabela 2 - Requisitos legais e outros requisitos trabalhistas e de SST.

Tabela 3 - Requisitos legais sobre segurança no tráfego rodoviário e transporte rodoviário de cargas, inclusive perigosas.

Tabela 4 - Requisitos do SGI da Portos do Paraná.

Tabela 5 - Atribuídos, responsáveis e autoridades pela implementação e manutenção do processo de regulamentação e fiscalização Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 05	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

1 OBJETIVO

Estabelecer requisitos mínimos de Saúde, de Segurança do Trabalho e de Meio Ambiente (SSMA) para a realização de trabalhos enlonamento ou desenlonamento de caminhões na zona primária do Porto de Paranaguá.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os motoristas e /ou responsáveis por veículos, que por sua natureza operacional, necessitem de enlonamento, desenlonamento e acerto das lonas de seus conjuntos de carga (carretas, caçambas, sider, etc.), a agentes executores e as empresas responsáveis pelas plataformas utilizadas nas atividades escopo deste PO.



3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Tabela 1 – Requisitos legais sobre a exploração de portos organizados, empresa pública, licitações e contratações.

Documento	Descrição
Lei Federal nº 12.815/2013	Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.
Decreto Federal nº 8.033/2013	Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815/2013 e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei Federal nº 13.303/2016	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto Federal nº 8.945/2016	Regulamenta a Lei Federal nº 13.303/2016.
Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da APPA (RILC).	

Tabela 2 – Requisitos legais e outros requisitos trabalhistas e de SST.

Documento	Descrição
Decreto-Lei Federal nº 5.542/1943	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Lei Federal nº 6.514/1977	Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
Lei Federal nº 8.213/1991	Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
Decreto Federal nº 3048/1999	Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.
Decreto Federal nº 10.088/2020	Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 06	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

Documento	Descrição
Normas Regulamentadoras (NR)	Disposições complementares ao Capítulo V do Título II da CLT. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Tabela 3 - Requisitos legais sobre segurança no tráfego rodoviário e transporte rodoviário de cargas, inclusive perigosas.



Documento	Descrição
Lei Federal nº 9.503/1997	Institui o Código Brasileiro de Trânsito
Decreto Federal nº 96.044/2002	Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.
Resolução ANTT nº 5.947/2021	Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova suas Instruções Complementares, revogando, a partir de 1º de julho de 2021, as Resolução ANTT nº 5.848/19 e nº 5.232/16.
Resolução CONTRAN nº 349/2010	Dispõe sobre o transporte eventual de cargas ou de bicicletas nos veículos classificados nas espécies automóvel, caminhonete, camioneta e utilitário e revoga as resoluções que menciona.
Resolução CONTRAN nº 552/2015	Fixa os requisitos mínimos de segurança para amarração das cargas transportadas em veículos de carga.
Resolução CONTRAN nº 718/2017	Regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

Tabela 4 – Requisitos do SGI da Portos do Paraná.

Documento	Descrição
Manual do SGI da APPA ¹	Estabelece como informação documentada o escopo, a política e diretrizes do SGI da Portos do Paraná e descreve as principais sistemáticas para melhorar continuamente a adequação, suficiência e eficácia deste SGI.
Regulamento do SGI da APPA ²	Estabelece as regras de controle ambiental e segurança do trabalho na execução das atividades portuárias que tragam riscos ao meio ambiente e/ou à saúde e à vida dos trabalhadores.
Procedimentos operacionais do SGI da APPA	Documentos contendo instruções claras e suficientes para o desenvolvimento de processos internos da APPA ou processos portuários, considerando os perigos e aspectos ambientais associados a riscos à saúde e segurança aos trabalhadores e à população externa e/ou a impactos ou incidentes ambientais.
PO-APPA-SGI-019	Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná.
PO-APPA-SGI-022	Gerenciamento de Incidentes do SGI da Portos do Paraná.
PO-APPA-SGI-023	Teste com Etilômetro.
PO-APPA-SGI-024	Regras Gerais de Segurança, Trânsito e Política de Consequências para Usuários e Veículos.
PO-APPA-SGI-300	Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Portos do Paraná	

¹Disponível em: <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Manual-do-Sistema-de-Gestao-Integrado>.

²Disponível juntamente com demais procedimentos operacionais em: <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-Operacionais-do-Sistema-de-Gestao-Integrada-Operacoes-e-Servicos>

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 07	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

4 TERMOS E DEFINIÇÕES

Acerto de lonas: Atividade que visa a regularização da distribuição correta e uniforme das lonas de proteção, seja para carregamento ou descarregamento de caminhões.

ART: Anotações de Responsabilidade Técnica;

APR: Análise Preliminar de Riscos;

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional;

CA: Certificado de Aprovação;

Cargas perigosas: As cargas perigosas podem ser definidas como todo produto químico, natural ou sintetizado, que apresente qualquer risco ao ser humano, seja diretamente ou por meio de impactos poluidores ao meio ambiente natural, independentemente da embalagem utilizada para o seu acondicionamento;

Desenlonamento: Atividade que visa a retirada total ou parcial da lona de proteção das cargas dos caminhões.

Enlonamento: Atividade que visa a proteção da carga com utilização de lonas em PVC, ou outros materiais, evitando a ação de intempéries (sol, vento, chuva, etc.), além quedas de produtos nas vias.

EPI: Equipamento de Proteção Individual;

Executante: Profissional treinado e habilitado para executar trabalhos em altura com conhecimento específico;

Fator de Queda: Razão entre a distância que o trabalhador percorreria na queda e o comprimento do equipamento que irá detê-lo;



PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos;

NR-01: Norma Regulamentadora que estabelece as disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais;

NR-35: Norma regulamentadora que estabelece critérios de segurança para trabalhos em Altura;

Porto organizado: É o complexo do porto construído e aparelhado para atender às necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, cujo tráfego e operações portuárias estejam sob a jurisdição de uma autoridade portuária. As funções no porto organizado são exercidas, de forma integrada e harmônica, pela Administração do Porto, denominada

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 08	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

Autoridade Portuária, e as autoridades aduaneira, marítima, sanitária, de saúde e de polícia marítima;

PLH: Profissional Legalmente Habilitado;

SSMA: Saúde, Segurança e Meio Ambiente;

Trabalho em Altura: É considerado trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 metros do nível inferior, onde haja risco de queda.

5 DESCRIÇÃO



5.1 Plataformas de enlonamento e desenlonamento

Para alocação e/ou movimentação das plataformas na zona primária, o interessado deverá solicitar autorização à Diretoria de Operações Portuárias (DOP) para que esta analise a viabilidade de disponibilidade de área para realização destas atividades e instalação das plataformas.

Para operacionalização das plataformas, estas deverão possuir, minimamente, os seguintes itens:

- i. Projetadas por PLH com recolhimento de ART;
- ii. Identificação do fabricante presente em todas as faces das plataformas;
- iii. Etiqueta presente em todas as faces das plataformas, contendo:
 - Data de fabricação;
 - Capacidade de carga em peso e número máximo de ocupantes;
 - Número da identificação que permita rastreabilidade do projeto;
- iv. Sistema de proteção coletiva contra quedas com ART recolhida por PLH;
- v. Projetada com sistema deslizante que possibilite alcance seguro para manuseio das lonas, com ART recolhida por PLH;
- vi. Área coberta para proteção contra o sol;
- vii. Sinalização adequada (conforme figuras 1, 2 e 3);
- viii. Pintura de alta visibilidade com faixas refletivas em suas extremidades.

As áreas onde serão executados os serviços de enlonamento e desenlonamento devem ser sinalizadas com blocos em concreto, com distância entre si de 1 (um)

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 09	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

metro, cobrindo um raio de uma vez e meia a extensão de cada plataforma, conforme esquema ilustrativo da figura 1.

As áreas e plataformas devem ser mantidas de modo que os motoristas de caminhões possam fácil visualização do local, facilitando assim o enlonamento e desenlonamento de suas caçambas, de modo a garantir que os serviços sejam realizados com segurança.

A responsabilidade pela manutenção da plataforma, que inclui sinalização horizontal (solo) e vertical (placas), bem como a manutenção das plataformas como a pintura, a estrutura e os dispositivos de segurança (trava queda e dispositivo luminoso) deverá ser executada pelas empresas responsáveis por estes equipamentos, devendo manter plano de manutenção anual de todos os itens que compõe a plataforma.

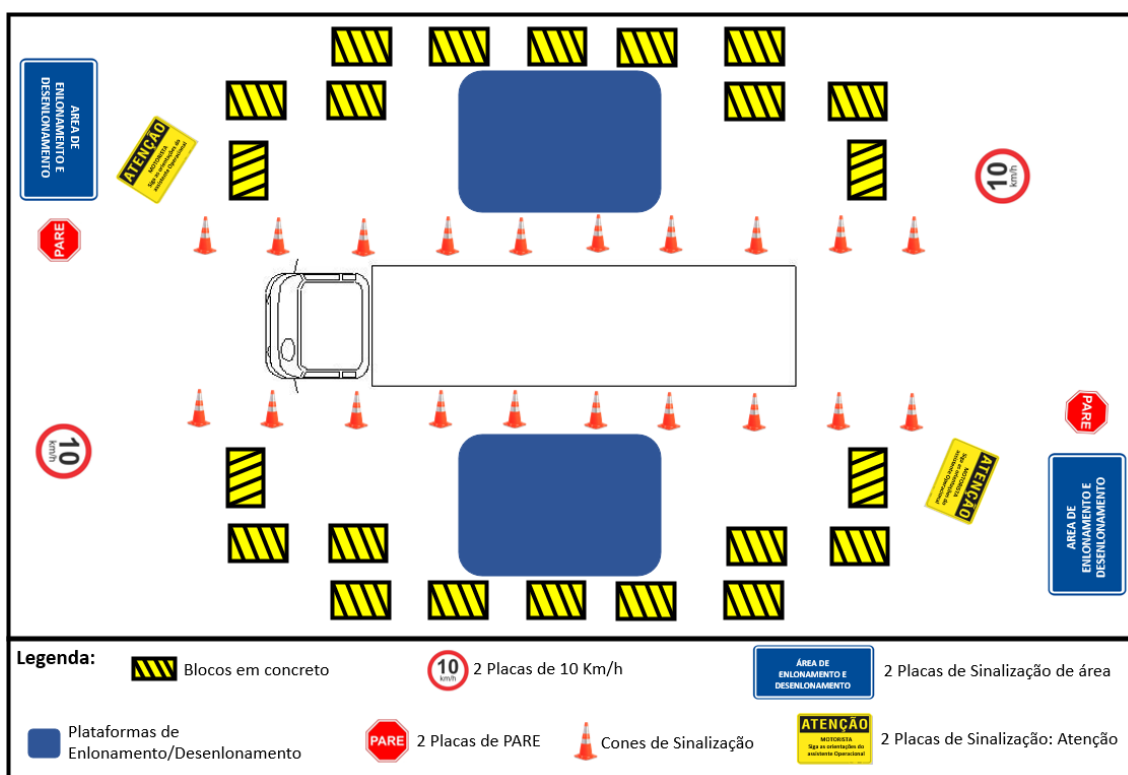


Figura 1 - Isolamento e sinalização de segurança das áreas de enlonamento e desenlonamento





	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 10	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035



Figura 2 - Ilustração de sinalização de segurança nas plataformas de trabalho em altura na parte frontal



Figura 3 - Ilustração de sinalização de segurança nas plataformas de trabalho em altura ao lado da escada de acesso

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 11	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

5.2 Enlonamento, desenlonamento e acerto de lonas

5.2.1 Controle administrativo

As empresas responsáveis pelas atividades de enlonamento, desenlonamento e acerto de lonas devem elaborar Análise Preliminar de Riscos (APR), conforme item 35.5.5.1 da NR 35, onde devem ser analisadas todas as etapas da atividade, visando identificar todos os perigos e riscos, assim como suas medidas preventivas.

A Análise Preliminar de Risco – APR deve ser elaborada por PLH, conforme NR 35, item 35.4.5., esse documento deverá ser disponibilizado no local de trabalho para fins de fiscalização a qualquer tempo.

Visando a padronização das atividades assim como a garantia da adoção das medidas preventivas levantadas na APR, os responsáveis pelas atividades devem manter procedimento operacional, o qual deverá constar minimamente:



- i. Detalhamento da tarefa;
- ii. Meios de comunicação entre os envolvidos (executantes e motoristas);
- iii. Medidas de prevenção características à rotina;
- iv. Condições impeditivas;
- v. Sistemas de proteção coletiva e individual necessários; e
- vi. Competências e responsabilidades.

Os procedimentos operacionais devem estar disponíveis nos locais de trabalho para consulta por parte dos trabalhadores e fiscalização, a qualquer tempo.

5.2.2 Gerenciamento de Riscos

As empresas devem elaborar e manter atualizado o PGR, por PLH, onde deverão ser identificados e analisados todos os riscos das atividades da empresa e estabelecido os meios de gerenciamento e controle destes riscos, conforme estabelecido na NR 01.

A seleção dos EPI's assim como das demais medidas de controle e redução de riscos devem estar contempladas no PGR, sendo de responsabilidade da empresa

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 12	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

disponibilizar os EPI's adequados aos riscos das atividades, levando em conta as particularidades, principalmente no que se tange aos trabalhos em altura.

Durante a execução de trabalhos em altura os colaboradores deverão utilizar os seguintes EPI's:

- Uniforme de alta visibilidade;
- Botina de segurança com biqueira de Aço, Composite ou PVC;
- Óculos de proteção contra projeção de partículas;
- Capacete de segurança com jugular;
- Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte em Y, com absorvedor de energia adequado ao fator de queda praticado, estes devem possuir CA específico, devendo ser considerado o conjunto (cinto + talabarte);
- Luva de couro/vaqueta.

As empresas devem manter programa de capacitação que abordem os procedimentos por ela elaborados, Procedimentos Operacionais da Autoridade Portuária aplicáveis a suas atividades e os treinamentos normativos.



As capacitações, assim como outras que se façam necessárias, devem ser alvo de planejamento prévio, de realização e reciclagem periódicas, quando aplicável.

As empresas responsáveis pelas atividades escopo deste PO, devem garantir capacitação normativa adequada a seus funcionários conforme estabelecido na NR 35.

A autorização formal para realização de trabalhos em altura deve ser registrada junto ao crachá secundário do funcionário, o treinamento terá uma validade de dois anos, após este período deverá ser feita reciclagem com carga horaria de 08 horas com conteúdo programático mínimo definido pela NR-35.

5.2.3 Controle de saúde ocupacional

As empresas responsáveis pela execução das atividades deverão manter o PCMSO elaborado por médico do trabalho (devidamente cadastrado junto ao CRM), dentro da validade e de acordo com os riscos identificados no PGR.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 13	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

Os trabalhadores que realizarem atividades em altura deverão ser submetidos a exames ocupacionais visando garantir sua aptidão para realização destas atividades, sendo que esta aptidão deve constar em seus respectivos ASO's.

As empresas responsáveis pelos trabalhadores deverão manter os ASO's dentro de suas validades e adequados aos riscos de cada função.

5.2.4 Controle operacional



As empresas responsáveis deverão manter metodologia de análise periódica de todos os itens de segurança que compõe as atividades escopo deste PO, visando manter o perfeito funcionamento das plataformas e demais equipamentos necessários a realização das atividades.

As fiscalizações devem possuir metodologia de registro dos itens verificados, sendo que os documentos gerados devem ficar disponíveis para consulta da Autoridade Portuária assim como dos demais Órgãos Intervenientes.

Em caso de necessidade de adequação das medidas preventivas, estas devem ser providenciadas antes do início das atividades.

A atividade somente poderá ser iniciada após inspeção prévia realizada pelo responsável da empresa executante, quanto à conformidade aos requisitos de SSMA da atividade e dos equipamentos que serão utilizados, de forma a garantir que os riscos de queda foram reduzidos a níveis aceitáveis. Todas as inspeções deverão ser registradas e documentadas diariamente. Os requisitos para o início dos trabalhos são:

- i. Verificação das condições de conservação e validade dos EPI's utilizados;
- ii. Verificação dos sistemas de proteção contra quedas;
- iii. Verificação dos componentes de sinalização e isolamento;
- iv. Verificação das condições gerais de funcionamento e conservação das plataformas;
- v. Informar a toda equipe qualquer mudança no procedimento de trabalho ou análise de riscos; todas as melhorias ou manutenção dos equipamentos; e qualquer incidente através do Diálogo Diário de Segurança (DDS);

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 14	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

- vi. Assegurar que todos os trabalhadores estejam portando habilitação para realização de trabalhos em altura (crachá secundário), ou seja, autorizados.

A execução das atividades devem ser alvo de fiscalização periódica e continua por parte dos responsáveis das empresas executantes, visando garantir a aderência por parte dos trabalhadores aos procedimentos e análise de riscos da empresa.

Os meios de acesso às áreas de trabalho elevadas devem ser previamente verificados e aprovados, devem estar limpos e livres de obstruções, peças ou ferramentas. Devem permitir a transferência segura dos funcionários para o local de trabalho.

Os meios de acesso devem permanecer disponíveis o tempo todo, enquanto durar o trabalho e as pessoas permanecerem na posição elevada, permitindo assim o fácil abandono do local.

As ferramentas manuais ou materiais de trabalho devem ser transportados bem acondicionados e de forma segura. Nos locais onde há risco de queda de ferramentas deve-se amarrá-las ou prendê-las, de forma a manter isoladas e sinalizadas as áreas de projeção destas ferramentas.

Nos acessos a estruturas elevadas devem ser colocados avisos visíveis informando que, a partir daquele ponto, é obrigatório utilizar os EPI's para trabalhos em altura.

5.3 Proibições



Realização de enlonamento e desenlonamento fora das áreas destinadas para este fim, nos caminhões que não possuam sistema manual (manivelas) instalados.

Operacionalização e/ou instalação das plataformas sem a devida autorização da Autoridade Portuária.

Realização das atividades utilizando somente uma plataforma e/ou somente um trabalhador.

Utilização de trabalhadores sem devida capacitação conforme prevista no item 5.2.2.

Realizar atividades de enlonamento, desenlonamento e acerto de lonas a nível do piso com ferramentas inadequadas para manuseio das lonas.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 15	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

Deixar de cumprir este procedimento e garantir que sejam tomadas todas as providências para seu atendimento.

Deixar de informar seus trabalhadores deste procedimento, bem como sobre todos os requisitos e penalidades quanto ao descumprimento.

Deixar de responder nos prazos estabelecidos as notificações da Autoridade Portuária, caso aplicável.

Realizar a atividades sem planejamento, bem como ausência de medidas preventivas para trabalhos em altura.

Deixar de realizar a inspeção prévia das condições no local do trabalho em altura abordadas no planejamento.



Deixar de implementar ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis com base nas medidas constantes na análise de risco do respectivo trabalho em altura.

Realizar atividades sem o devido treinamento, conforme estabelecido no item 5.2.2 deste PO.

Deixar de realizar a inspeção prévia de seus EPI's, ferramentas, nas plataformas e no entorno destas, visando acesso e execução segura da atividade a ser desenvolvida, assim como informar seu superior sobre quaisquer alterações.

Deixar de portar crachá secundário, constando todas as informações previstas no [PO-APPA-SGI-024 \(Regras Gerais de Segurança, Trânsito e Política de Consequências para Usuários e Veículos\)](#).

Realização de enlonamento, desenlonamento e acerto sobre as pistas de rolamento da faixa primária, nas balanças de acerto de peso e seus arredores, áreas de aguardo da faixa primária, áreas dentro do raio das operações realizadas por guindastes, áreas de manobras de veículos e equipamentos, sobre as faixas de pedestres e demais áreas onde não estão instaladas as plataformas de enlonamento.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 16	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá		PO-APPA-SGI-035	

5.4 Não conformidades documentais e operacionais de SSMA

O descumprimento das determinações deste procedimento sujeitará ao infrator as penalidades cominadas nos termos dos artigos 46 a 52, e incisos aplicáveis da Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e do Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, sem prejuízo da apuração das responsabilidades nas esferas civil e penal. Tais não conformidades serão objeto de anotação no respectivo cadastro da empresa prestadora de serviço portuário, podendo até ensejar o cancelamento do credenciamento.

5.5 Grave e Iminente Risco (GIR) à vida e à saúde dos trabalhadores

Detectada não conformidade operacional que se configure como grave e iminente risco, o serviço portuário de suprimento de água potável será paralisado até que haja correção, arcando a principal empresa responsável pelo processo com todo o ônus decorrente do fato. Profissionais da operação, de meio ambiente e/ou de segurança do trabalho da Portos do Paraná e de suas contratadas para apoio às gestões de SST e ambiental são autoridades para paralisação das atividades até que a NC seja tratada ou, preferencialmente, saneada (tratamento abrangente e preventivo à causa-raiz do risco).



5.6 Regras para gerenciamento de incidentes

O processo de gerenciamento de incidentes nas áreas dos portos organizados de Paranaguá e Antonina são estabelecidos por meio do [PO-APPA-SGI-022](#), disponível publicamente no portal eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-Operacionais-do-Sistema-de-Gestao-Integrada-Operacoes-e-Servicos>.

Incidentes classificados como classe 3 ou 4 conforme critérios do PO-APPA-SGI-022 Gerenciamento de Incidentes do SGI podem ser sujeitos a investigação por Comissão e Procedimento Averiguatório da Portos do Paraná e passíveis de punição com suspensão do credenciamento por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.7 Revisão deste Procedimento Operacional

a) Previamente à necessidade de quaisquer modificações;

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 17	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035



- b) Em até 90 dias após a ocorrência de quaisquer acidentes de severidade catastrófica envolvendo serviços de suprimento de água potável;
- c) Em caso de alterações significativas em regulamentos de demais autoridades competentes listadas no item de documentos de referência;
- d) A cada três anos.

6 CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

A retenção de informação documentada associada a este documento é de responsabilidade da equipe DMA em servidor interno, incluindo cópias eletrônicas de documentos relacionados a este tema na plataforma e-protocolo, por um período mínimo de 10 anos.

7 DIVULGAÇÃO



Este procedimento será divulgado por meio do site www.portosdoparana.com.br pela Gerência de Comunicação e Marketing e eletronicamente via e-mail a todas as empresas envolvidas na prestação de para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá nas áreas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina. Além disso, também será divulgado por meio de diálogos de conscientização pela equipe técnica da DMA.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 18	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá			PO-APPA-SGI-035

8 AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES DIVULGAÇÃO

Tabela 5 - Atribuídos, responsáveis e autoridades pela implementação e manutenção do processo de regulamentação e fiscalização Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá.

Subprocesso/ tarefa	Método	Atribuído	Responsável	Autoridade
Regulamentar a prestação de serviços portuários de enlonamento, desenlonamento e acerto de lonas de caminhões	1	Equipe técnica da DMA (funcionários e/ou terceirizados)	Equipe técnica do GT-PGR	Diretores Presidente e Ambiental
Estabelecer requisitos mínimos de SSMA para a operacionalização das plataformas	5.1	Equipe técnica da DMA (funcionários e/ou terceirizados)	Equipe técnica do GT-PGR	Diretores Presidente e Ambiental
Estabelecer requisitos de gestão de SSMA para as atividades de enlonamento, desenlonamento e acerto de lonas de caminhões	5.2 Erro! Fonte de referência não encontrada.	Equipe técnica da DMA (funcionários e/ou terceirizados)	Equipe técnica do GT-PGR	Diretor Presidente
Estabelecer proibições nas atividades de enlonamento, desenlonamento e acerto de lonas de caminhões	5.3	Equipe técnica da DMA (funcionários e/ou terceirizados)	Equipe técnica do GT-PGR	Diretores Presidente e Ambiental
Cumprir requisitos de SSMA	5.1 a 5.3	Trabalhadores empregados das empresas prestadoras de para serviços de enlonamento, desenlonamento e acerto de lonas de caminhões		Alta Direção da empresa responsável
Cumprir e fazer cumprir regras de SSMA na prestação de serviços enlonamento, desenlonamento e acerto de lonas de caminhões	5.1 a 5.3	Empresas prestadoras de para serviços de enlonamento, desenlonamento e acerto de lonas de caminhões		Alta Direção da empresa responsável
Revisar o PO	5.7	Equipe técnica da DMA (funcionários e/ou terceirizados)	Equipe técnica do GT-PGR	Diretores Presidente e Ambiental
Controle de informação documentada	6	Equipe técnica da DMA (funcionários e/ou terceirizados)	Equipe técnica do GT-PGR	Diretores Presidente e Ambiental
Divulgar o PO	7	Equipe técnica da Gerência de Comunicação		Gerente de Comunicação e Marketing

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 19	
Requisitos de SSMA para Enlonamento e Desenlonamento de Caminhões na Zona Primária do Porto de Paranaguá		PO-APPA-SGI-035	